



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520214043982

Nome original: OF1059-2021-MD.pdf

Data: 18/11/2021 08:22:15

Remetente:

MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa

Tribunal de Justiça da Paraíba

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Despacho referente ao Processo n.º 0005163-78.2004.4.05.8201



Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 1059/2021/MD

João Pessoa, 17/11/2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal
10ª VARA FEDERAL - PB

Em resposta ao Despacho referente ao Processo n.º 0005163-78.2004.4.05.8201, datado de 17/07/2021 e recebido em 16/11/2021, enviamos a Vossa Excelência certidão(ões) conforme solicitada(s) no referido expediente.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

O Oficial do Registro

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-BL de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 101 sob o numero de Ordem 25.070 desta data de 10 de maio de 1985, consta Transcrição: Casa sob n.º 415, situada na Rua da Areia, antiga Barão da Passagem, nesta Cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, instalações de água, luz e saneamento, edificada em terreno próprio medindo 6m,00 de frente e fundos por 30m,00 dos lados, limitando-se do lado direito com a casa n.º 421, e do lado esquerdo com a casa n.º 411 e fundos com a Rua Augusto Simões. PROPRIETÁRIO: JOAQUIM ALVES LIMA e sua esposa MARIA DE LOURDES DE QUEIROGA LIMA, brasileiros, casados, CPF n.º 003.375.444-68, residentes nesta Cidade. TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-AH, fls. 153, n.º de ordem 32.567, Zona Norte. Dou fé _____

R-1-25.070 em 10.05.1985

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24.04.1985, lavrada no Cartório Souto, 8º Ofício de Notas desta Cidade, livro 78-A, fls. 129, os proprietários venderam o imóvel acima pelo valor de Cr\$ 7.000.000, sem condições a EVILASIO AYRES MOURA, brasileiro, casado, CPF n.º 016.302.534-72, residente nesta Cidade. Dou fé _____

R-2-25.070 em 13.02.1987

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03.02.1987, lavrada no Cartório Souto, 8º Ofício de Notas desta Cidade, livro 88-A, fls. 63/64, os proprietários venderam o imóvel acima pelo valor de Cz\$ 200.000,00 sem condições a firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, com sede na Cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CGC n.º 08.328.809/0001-59, representada neste ato por seu titular Sr. Luiz Alberto Leite, brasileiro, casado, CI n.º 1.220-D-CREA e CPF n.º 078.469.594-68, residente na Cidade de Campina Grande - PB. Dou fé _____

R-3-25.070 em 20.12.1991

Pela Cédula de Crédito Comercial n.º 91/00663-5, datada de 17.12.1991, assinada pelas partes, a proprietária deu o imóvel acima em primeira e especial hipoteca ao Banco do Brasil S/A, para garantia de financiamento no valor e demais condições mencionadas no Livro 2-AZ1, fls. 69. Dou fé _____

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

AV-4-25.070 em 04.07.1994

Certifico que em virtude do Ofício expedido pelo Banco do Brasil S.A., em 30 de junho de 1994, verifica-se haver a firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, liquidado seu débito hipotecário para com o referido Banco, ficando o imóvel acima livre do ônus que o gravava. Dou fé _____

R-5-25.070 em 07.07.1994

Pela Cédula de Crédito Comercial n.º 0394.051.0001128-3, datada de 24.05.1994, assinada pelas partes, a proprietária deu o imóvel acima em primeira e especial hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, para garantia de financiamento no valor de Cr\$ 103.400.000,00, com vencimento para 24.03.1995, tudo nos termos, cláusulas e condições da referida cédula. Dou fé _____

AV-6-25.070 em 27.07.1995

Certifico que em virtude do Ofício expedido pelo Banco Meridional do Brasil S.A., em 27 de julho de 1995, verifica-se haver a firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, liquidado seu débito hipotecário para com o referido Banco, ficando o imóvel acima livre do ônus que o gravava. Dou fé _____

R-7-25.070 em 28.07.1995

Pela Cédula de Crédito Comercial n.º 0394.051.0001957-8, datada de 18.07.1995, assinada pelas partes, a proprietária deu o imóvel acima em primeira e especial hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, para garantia de financiamento no valor de R\$ 23.800,00, com vencimento para 18.05.1996, tudo nos termos, cláusulas e condições da referida cédula. Dou fé _____

R-8-25.070 em 01.03.2012

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 14 de fevereiro de 2012, expedido pelo Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a penhora no imóvel Casa sob n.º 415, situada na Rua da Areia, antiga Barão da Passagem, nesta Cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 857-88/2012, Classe 99, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra LASER ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA., cujo imóvel é de sua propriedade, estando o referido imóvel hipotecado ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial. Dou fé _____

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

R-9-25.070 em 09.10.2012

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 08 de outubro de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Executiva Fiscal desta Comarca, foi procedida a penhora no imóvel Casa sob n.º 415, situada na Rua da Areia, antiga Barão da Passagem, nesta Cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 200.2006.914.913-2, movida pelo MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, contra LASER ENGENHARIA E COM. LTDA, cujo imóvel é de sua propriedade, estando o referido imóvel hipotecado ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial, permanecendo a penhora constante no R-8-25.070, dou fé _____

Av-10-25.070 em 11.10.2019

Certifico que pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade e pela Ordem de Indisponibilidade emitidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10 de outubro de 2019, e de conformidade com o Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi procedida a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima, de propriedade da Firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, com sede na Cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CGC n.º 08.328.809/0001-59, tendo como resultado positivo em nome da LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, Número do Protocolo: 201910.0810.00955718-IA-900, Número do Processo: 00366622719004058201, Emissor da Ordem: MARDONE RODRIGUES REGO SARMENTO - PB - 10ª VARA DO TRABALHO FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, Aprovado por: MARDONE RODRIGUES REGO SARMENTO - PB - 10ª VARA DO TRABALHO FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, código HASH: 289e.98b3.aeca.a0d3.4b76.0a56.a469.8115.6a01.a4b4; PERMANECENDO A hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial, permanecendo a penhora constante no R-8-25.070. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____

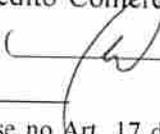
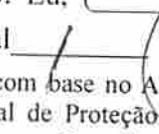
AV-11-25.070 em 28.06.2021.

Certifico que pela Ordem de Indisponibilidade e pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28 de junho de 2021, e de conformidade com o Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi procedida a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima, de propriedade Firma LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, com sede na Cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CGC n.º 08.328.809/0001-59, tendo como resultado positivo em nome da LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA, Número do Protocolo: 202106.2807.01694006-IA-660, Número do Processo: 00051637820044058201, Emissor da Ordem: MARDONE RODRIGUES



Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

REGO SARMENTO - PB - 10^a VARA FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, código HASH: 28ff.00e2.9753.6aa4.4bd9.690b.9746.d669.9414.4f3b, PERMANECENDO A hipoteca ao Banco Meridional do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Comercial, penhora constante no R-8-25.070 e INDISPONIBILIDADE DO AV-10. Eu, () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial 

Certifico mais que a presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

João Pessoa, 16 de novembro de 2021



O Oficial.